



SINDICATO DOS TRABALHADORES OFFSHORE DO BRASIL - SINDITOB

www.sinditob.org - e-mail: sinditob@sinditob.org

Avenida Amaral Peixoto, n.º 471 - Sobrado - Miramar - Macaé/RJ - Telefax:  
(22) 2773-5243 - CNPJ 39.223.862/0001-19 - Cód. Ent. Sind. 007.018.04888-6

Ata de Assembleia aos vinte sete do mês de outubro de dois mil e quinze na sede do Sindicato dos Trabalhadores Offshore do Brasil – SINDITOB, situado na Avenida Amaral Peixoto, 330, Bairro Miramar, Macaé/RJ, Estado do Rio de Janeiro, deu-se início às 8:00 em 1ª convocação, às 8:30 em 2ª convocação e às 9:00 horas em 3ª e última com qualquer quórum, assembleia com os empregados da empresa **QUEIROZ GALVÃO ÓLEO E GÁS S/A** conforme edital de convocação publicado no site do Sindicato, Assembleia com os empregados da Empresa para a aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016, presidida pelo Diretor Financeiro, Carlos Amaral da Costa que convidou a secretária Thayane Correa para servir de escriturária e aceita pela mesma. Abrindo os trabalhos, o diretor esclareceu aos empregados presentes que o assunto em pauta na ordem do dia era a aprovação do acordo coletivo de trabalho 2015/2016. Assim o diretor apresentou aos trabalhadores a seguinte proposta para a assinatura do acordo coletivo: **I-** Em 01/09/2015 a Empresa concederá aos seus empregados um reajuste de 5% incidente sobre o salário base praticado em agosto de 2015; **II-** O empregado administrativo que porventura embarque por necessidade de fiscalização e/ou acompanhamento receberá os adicionais de periculosidade, Intervalo/Refeição e Adicional Noturno ou Sobreaviso, os últimos quando cabíveis, nos percentuais definidos no acordo, proporcionais ao período que permanecer efetivamente embarcado, com direito a folga; **III-** Não farão jus ao recebimento de horas extras os Empregados que exerçam cargos de confiança, em conformidade com o art. 62, inciso I da CLT; **IV-** Nas consultas, o Empregado co-participará pagando o percentual de até 20% do valor da despesa fixado pelo Prestador de Serviço de Assistência Médica, na forma estabelecida no contrato de prestação de serviços médicos firmado com a Empresa. **V-** A Empresa poderá pagar diária de viagem para deslocamento até o local de embarque no transporte fornecido aos Empregados quando em viagem a serviço da empresa ou em treinamentos, considerando a distância: 0/100 km - R\$ 100,00; 101/250 km - R\$ 300,00 e 251/400 km - R\$ 400,00; **VI-** Em caso de falta ao embarque ou a treinamentos agendados, o Empregado deverá comunicar a Empresa no prazo de 72 cuja ausência injustificada e/ou a falta de comunicação possibilita a empresa a efetuar o desconto do custo total das despesas com a logística, além de custos outros eventualmente cobrados à Empresa por clientes ou contratadas, conforme disposto no §1º do art. 462 da CLT, além de sujeitar o empregado à sanção disciplinar cabível, **VII-** Manutenção de todos os benefícios e as cláusulas do acordo anterior. Após deliberarem os empregados presentes aprovaram o acordo coletivo de trabalho 2015/2016. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata com a aprovação dos trabalhadores e as assinaturas colhidas nas listas de presença que farão parte integrante da presente ata. Encerrando os trabalhos às nove horas e trinta minutos deste mesmo dia e ano.

  
Carlos Amaral da Costa  
Diretor Financeiro  
SINDITOB





SINDICATO DOS TRABALHADORES OFFSHORE DO BRASIL - SINDITOB  
www.sinditob.org - e-mail: sinditob@sinditob.org  
Av. Amaral Peixoto, n.º 471- Sob. Miramar - Macaé/RJ - CEP27943-400 - Telfax:  
(22)2773-5243/2759-0753 - CNPJ 39.223.862/0001-19 - Cód. Ent. Sind. 007.018.04888-6

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA REALIZADA COM OS EMPREGADOS DA  
EMPRESA QUEIROZ GALVÃO ÓLEO E GÁS S/A NO DIA 27/10/2015 PARA A  
APROVAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2015/2016.**

1. Carlos Bruno Martins
2. Debora da Costa
3. Joziane Virla dos Santos
4. Verônica Pestal Freimann
5. Gustavo M. C.
6. Yanni Sivas Gonçalves
7. Claudonils Batista da Silva
8. Rita de Cássia Loução Martins
9. Miliane Azevedo Dias
10. Flávia Elena de Oliveira
11. Jorge Tabachny
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_
21. \_\_\_\_\_
22. \_\_\_\_\_
23. \_\_\_\_\_
24. \_\_\_\_\_
25. \_\_\_\_\_
26. \_\_\_\_\_
27. \_\_\_\_\_
28. \_\_\_\_\_
29. \_\_\_\_\_



SINDICATO DOS TRABALHADORES OFFSHORE DO BRASIL - SINDITOB  
www.sinditob.org - e-mail: sinditob@sinditob.org  
Av. Amaral Peixoto, n.º 471- Sob. Miramar - Macaé/RJ - CEP27943-400 - Telfax:  
(22)2773-5243/2759-0753 - CNPJ 39.223.862/0001-19 - Cód. Ent. Sind. 007.018.04888-6

**LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLÉIA REALIZADA COM OS EMPREGADOS DA  
EMPRESA QUEIROZ GALVÃO ÓLEO E GÁS S/A NO DIA 27/10/2015.**

1. Jozanne Vinha dos Santos
2. Carlos Bruno Silva Santos
3. Helena da Costa
4. Marina Suxas Gonçalves
5. Verônica Castilho Treimann
6. Guilherme R. C.
7. Miliana Aguiar da Silva
8. Raudson de Brito da Silva
9. Marta Elena de Oliveira
10. Rita de Cássia Jacinto Martins
11. Maíra Tiberahy
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_
21. \_\_\_\_\_
22. \_\_\_\_\_
23. \_\_\_\_\_
24. \_\_\_\_\_
25. \_\_\_\_\_
26. \_\_\_\_\_
27. \_\_\_\_\_
28. \_\_\_\_\_
29. \_\_\_\_\_
30. \_\_\_\_\_